



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

000546/22 Ordinário Orcamentario

01 PODER LEGISLATIVO 01 CAMARA MUNICIPAL
01310022.001000.3393.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE 9



497 CELSO GREGORIO 001 2287-00023486-9
AV. GARIBALDI 1790 MATELANDIA PR

Nao se Aplica 17.10.22 17.10.22

260.000,00 115.496,73 100,00 115.396,73

1 1 1 Vlr referente a concessao de
adiantamento para o vereador,
CELSO GREGORIO. Despesa com
pagamento de servicos de
terceiros. CONF ATO No111/2022. 100,00 100,00

100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 111/2022 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo sétimo dia do mês de outubro de 2022.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2959 - 18 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Aos dezessete dias do mês outubro de 2022.

ENIO ROBERTO NUGLISCH

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO Nº 110/2022 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.323/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, em virtude de viagem a Curitiba, 18 a 21 de outubro de 2022, para o seguinte compromisso: Cumprimento de agenda na Capital do Estado, Audência no Hospital Erasto Gaertner, Tribunal de Contas, Vice Governadoria, Assembleia Legislativa e SANEPAR, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ R\$ 2.613,96 (dois mil seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.323/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo sétimo dia do mês de outubro de 2022.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

ATO Nº 111/2022 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 100,00 (cem reais)
---------------------	------------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2959 - 18 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo sétimo dia do mês de outubro de 2022.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

ATO Nº 112/2022 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado. Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao decimo sétimo dia do mês de outubro de 2022.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

ATO Nº 113/2022 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.323/2021, **RESOLVE:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

18/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:50:56
228702287 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE MATELANDIA
AGENCIA: 2287-X CONTA: 5.624-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/10/2022
NR. DOCUMENTO	552.287.000.023.486
VALOR TOTAL	100,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CELSO GREGORIO
AGENCIA: 2287-X CONTA: 23.486-9
NR. DOCUMENTO 552.287.000.005.624

=====

NR.AUTENTICACAO	C.59D.627.E24.5FE.75D
-----------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
394
Data e Hora de Emissão
21/10/2022 10:04:58
Código de Verificação
YCGEL20H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SOHO PARK CURITIBA ESTACIONAMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 33.202.127/0001-42 **Inscrição Municipal:** 11 01 0828883-2
Endereço: PRESIDENTE TAUNAY, 000611 - BAIRRO: BIGORRILHO - CEP: 80430000 **Tel.:** 41 - 31542931
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** jeorafael005@uoi.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MATELANDIA
CPF / CNPJ: 01.732.032/0001-44 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Cristóvão Colombo,, 777 - CEP: 85887000
Município: MATELANDIA **UF:** PR **Email:** maramatelandia@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref...Serviço prestado de estacionamento

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 50,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$50,00

Código da Atividade

11 - 01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	50,00	5,00	2,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

25/10/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:09:21
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CREDITADO:

CLIENTE: CAMARATEIRA DE MATELANDIA

AGENCIA: CONTA : 5.624-3

DATA : 25/10/2022
NR. DOCUMENTO 228772968110921
VALOR DINHEIRO 50,00
VALOR TOTAL 50,00
QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS 1

NR. AUTENTICACAO 3.2F9.9F5.C32.B3D.F21

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.